



PREFEITURA DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MEMO SECAD Nº 319/2024

Búzios, 18 de novembro de 2024

À SEC. DE GOVERNANÇA E COMPLIANCE

A/C Paulo Henrique de Lima Santana

Coordenador de Licitações e Contratos

Assunto: Memorando nº 365/2024

Ref.: Proc. Adm. nº. 6.723/2024


Ilmo. Senhor,

A respeito da exequibilidade das propostas classificadas por V. Sa., cujo teor nos veio junto ao Memorando nº 365/2024, considero razoável que a proponente **CONFIANTE ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** tenha demonstrado comprometimento com a entrega do objeto pretendido ao preço unitário de R\$ 0,60 (sessenta centavos), conforme documentado no mapa de composição do custo subscrito. Isso porque a referida licitante teve acesso a todas as especificações processuais necessárias à formulação de sua proposta, além de estar, presumivelmente, no domínio da estratégia comercial de seu negócio.

Por outro viés, entendemos que não se trata de objeto cuja complexidade enseje maiores estudos técnicos, sob pena de desvirtuar-se o procedimento na direção de algo como uma licitação de técnica e preço, que não é o caso da modesta contratação que se pretende.

Pelo exposto, manifesto meu nada a opor à contratação da **CONFIANTE ANDRADE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, asseverando por fim que as entregas serão fiscalizadas na forma da NLLC, a fim de garantir o genuíno interesse da Administração.

Cordialmente,


MESSIAS CARVALHO DA SILVA
Secretário de Administração

Portaria nº. 1.157, de 6 de maio de 2024